



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 28 de SETEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº162/22</b>	SELEÇÃO DE ITAJUIPE X SELEÇÃO DE ITAPETINGA, em 21.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Conduta.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) TIAGO LEAL SANTOS</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Itapetinga, incurso no Artigo 254, §1º, I do CBJD; <b>2) LUCAS FERREIRA SILVA SANTOS</b> , Preparador de Goleiros da Liga de Itapetinga, incurso nos Artigos 243-F, §1º e 254-A, §3º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
<b>Procurador:</b>	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

<b>PROCESSO – Nº176/22</b>	SSA FUTEBOL CLUBE X YPIRANGA ESPORTE CLUBE, em 03.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) PEDRO FABIANO DE MORAES LOPES</b> , Atleta SUB-15 do SSA F. C., incurso no Artigo 254-A do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 23 de setembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 28 de SETEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº178/22</b>	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BANCÁRIOS - ABB, em 03.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Condutas
<b>Denunciados (s):</b>	1) <b>SIDISON GABRIEL DA SILVA ARAÚJO</b> , Funcionário (Gandula) do Camaçari F. C., incurso no Artigo 258 do CBJD; 2) <b>CEZAR ROBERTO DE J. SILVA</b> , Coordenador Técnico do Camaçari Futebol Clube, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO – Nº183/22</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA, em 03.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Atletas Irregulares e Descumprimento.
<b>Denunciados (s):</b>	1) <b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe SUB-15, incurso no Artigo 214, 191, III e 211 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 23 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 28 de SETEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº184/22</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA, em 03.09.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - 2022.
<b>Denúncia:</b>	Atletas Irregulares e Descumprimento.
<b>Denunciados (s):</b>	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, Equipe SUB-17, incurso no Artigo 214, 191, III e 211 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº185/22</b>	ESPORTE CLUBE VITÓRIA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 07.09.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - 2022.
<b>Denúncia:</b>	Atletas Irregulares.
<b>Denunciados (s):</b>	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, Equipe SUB-17, incurso no Artigo 214 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 23 de setembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 28 de SETEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº186/22</b>	ESPORTE CLUBE VITÓRIA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 07.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Atletas Irregulares.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe SUB-15, incurso no Artigo 214 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO – Nº187/22</b>	SELEÇÃO DE SANTALUZ X SELEÇÃO DE CAPIM GROSSO, em 04.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Condutas.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) WASHINGTON SOUZA DOS SANTOS</b> , Preparador Físico da Liga de Capim Grosso, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD; <b>2) JOSÉ ANTÔNIO PINTO PEREIRA DA SILVA</b> , Presidente da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 258 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 23 de setembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**05**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 28 de SETEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº189/22</b>	SELEÇÃO DE VERA CRUZ X SELEÇÃO DE TERRA NOVA, em 04.09.22 - Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol - 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões, Conduta.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) JEFERSON SILVA DOS SANTOS PEREIRA</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Terra Nova, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD; <b>2) LEANDRO DOS S. SANTOS</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Vera Cruz, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>3) RUAN C. C. SANTOS</b> , Auxiliar Técnico da Liga de Vera Cruz, incurso no Artigo 258 e 258, II, §2º, do CBJD; <b>4) NILTON C. R. JÚNIOR</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Vera Cruz, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD; <b>5) LIGA DESPORTIVA DE VERA CRUZ</b> , Liga de Vera Cruz, Equipe Não-Profissional, incurso no Artigo 211 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. GABRIEL SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº193/22</b>	SELEÇÃO DE IBIRAPITANGA X SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 04.09.22 - Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol - 2022.
<b>Denúncia:</b>	Ausência de Infraestrutura.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) LIGA IBIRAPITANGUENSE DE DESPORTOS TERRESTRES</b> , de Ibirapitanga, quipe Não-Profissional, incurso no Artigo 211 c/c 179 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
<b>Procurador:</b>	Dr. GABRIEL SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 23 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**06**

### **EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 28 de SETEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº219/22</b>	SELEÇÃO DE CATU X SELEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, em 18.09.22 - Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol - 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão, Conduta de Torcedores.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA CATUENSE</b> , de Catu, Equipe Não-Profissional, incurso nos Artigos 213, I, II e III e §1º, 211 do CBJD; <b>2) INDI ALEXANDER DA S. ARAÚJO</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Catu, incurso nos Artigos 243-C, 243-D, 243-F, 254-A, e §3º e 258 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

<b>PROCESSO - Nº220/22</b>	SELEÇÃO DE TERRA NOVA X SELEÇÃO DE URUÇUCA, em 18.09.22 - Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol - 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões e Condutas
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) LIGA URUÇUQUENSE DE FUTEBOL AMADOR</b> , Equipe Não-Profissional, incurso nos Artigos 213, II, c/c §3º, 257 do CBJD; <b>2) CLEMILTON ALMEIDA SANTOS</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Uruçuca, incurso no Artigo 250, I, §1º, do CBJD; <b>3) ANDERSON SANTOS BARRETO</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Uruçuca, incurso no Artigo 254-A, §3º, do CBJD; <b>4) BRUNO DE SOUZA DOS SANTOS</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Uruçuca, incurso no Artigo 254, §3º, do CBJD; <b>5) MARCOS SÉRGIO SANTOS FILHO</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Uruçuca, incurso no Artigo 254, I, §3º, do CBJD; <b>6) RENATO FRANCISCO DE ABREU NETO</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Uruçuca, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD; <b>7) JESSE ALEF LIUMA DOS SANTOS</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Uruçuca, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD; <b>8) FELIPE DE JESUS SILVA</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Uruçuca, incurso nos Artigos 254-A, §3º, e 258, II, §2º, do CBJD; <b>9) JOSUE SENA DOS SANTOS FILHO</b> , Preparador Físico da Liga de Uruçuca, incurso nos Artigos 258 e 243-D do CBJD; <b>10) JOSUE SENA DOS SANTOS FILHO</b> , Massagista da Liga de Uruçuca, incurso nos Artigos 258 e 243-D do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUISTA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 23 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo - Secretário do



TJDF/BA.